



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025
GESTÃO 2024/2026**

3

1 Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte cinco, às nove horas os conselheiros
2 membros da Diretoria do Coren-MT reuniram-se de forma presencial, na Sede do
3 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua dos Lírios, número
4 trezentos e sessenta e três, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT. Presentes ao início da
5 reunião: Enfa. Bruna Karoline de Almeida Santiago – Conselheira Presidente, Enf. João
6 Pedro Neto de Sousa - Conselheiro Secretário e Tec. de Enf. Camila Paludo Leite -
7 Conselheira Tesoureira. **01 - EXPEDIENTE. 01.1- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM -**
8 Atendido o *quórum* regimental, a presidente, Bruna Karoline de Almeida Santiago, dá
9 início a 4ª Reunião Ordinária de Diretoria do Coren-MT. **04 - ORDEM DO DIA. 01.2 -**
10 **APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÕES E EXCLUSÕES.** Não houve.
11 **02 – APROVAÇÃO DA ATA:** O conselheiro secretário João Pedro Neto de Sousa
12 entrega ata da 3ª ROD impressa, para apreciação, aprovação e assinatura de cada
13 Conselheiro. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovada por unanimidade.
14 **INFORMES DA DIRETORIA.** Não houve. **04 - ORDEM DO DIA. 04.1 - LICITAÇÕES E**
15 **COMPRAS - 04.1.1 - MEMORANDO COREN-MT SLC Nº 50/2025:** Processo nº 07/2025
16 - Contratação de prestação de serviço de locação de espaço físico, infraestrutura, a
17 contratação visa a realização da 12ª Semana de Enfermagem. Encaminha processo para
18 aprovação da Diretoria. Em discussão, o Conselheiro Secretário aponta que conforme
19 memorando do SLC, foi feita justificativa e relatório para aprovação, e ainda, contendo
20 subsidio do Parecer PROJUR Nº COREN-MT Nº 047/2025, opinando pela contratação
21 do espaço por dispensa, de acordo com o art. 75 inciso XV da lei nº 14.133/2021. A de se
22 destacar ainda o Memorando sobre a disponibilidade orçamentária para aquisição na
23 locação do espaço. Após esclarecimentos dos setores envolvidos, proceder com a
24 contratação e homologação; e os encaminhamentos pertinentes. **04.1.2 -**
25 **MEMORANDO COREN-MT SLC Nº 51/2025:** Processo nº 08/2025 - Encaminha
26 processo para contratação do cantor Christopher dos Santos Chaves, para realização da
27 apresentação cultural na Cerimônia de encerramento da 12ª Semana de Enfermagem,
28 que será realizada na cidade de Cuiabá-MT. Em discussão, o Conselheiro Secretário
29 aponta que conforme memorando do SLC, foram seguidos os prazos conforme
30 legislação pertinente, e ainda, contendo Parecer PROJUR Nº COREN-MT Nº 050/2025,
31 opinando pela contratação por inexigibilidade, de acordo com o art. 74 inciso II da lei nº
32 14.133/2021. Após os esclarecimentos dos setores envolvidos, proceder com
33 contratação do cantor para a 12ª Semana de Enfermagem e os demais
34 encaminhamentos pertinentes. **04.1.3 – MEMORANDO COREN-MT SLC Nº 55/2025:**
35 Aquisição de uma mola de piso hidráulica para porta de vidro, inclusa instalação para
36 atender a subseção de Cáceres/MT. Encaminha processo para aprovação da Diretoria.
37 Em discussão, o Conselheiro Secretário aponta que conforme memorando do SLC, foi
38 feita justificativa e relatório para aprovação, e ainda, contendo subsidio do Parecer
39 PROJUR Nº COREN-MT Nº 053/2025, opinando pelo prosseguimento, por dispensa de
40 licitação, em atendimento ao art. 75 inciso II da lei nº 14.133/2021. A de se destacar
41 ainda o Memorando sobre a disponibilidade orçamentária para aquisição do item. Após
42 esclarecimentos dos setores envolvidos, proceder com a contratação e homologação; e

4

5

6



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025
GESTÃO 2024/2026

9

43 os encaminhamentos pertinentes. **04.1.4** – MEMORANDO COREN-MT SLC N°
44 109/2025: Locação de Imóvel para Subseção de Sinop/MT, podendo ser prorrogado
45 até o limite de 60 meses. Encaminha processo para aprovação da Diretoria. Em
46 discussão, o Conselheiro Secretário aponta que conforme memorando do SLC, foi feita
47 justificativa e relatório do fiscal de contrato, opinando pela renovação da locação, e ainda,
48 contendo subsidio no Parecer PROJUR N° COREN-MT N° 052/2025, opinando pela
49 prorrogação contratual por mais 12 meses. A de se destacar ainda o Memorando sobre a
50 dotação orçamentária disponível para a renovação da locação. Após esclarecimentos
51 dos setores envolvidos, proceder com a renovação e homologação; e os
52 encaminhamentos pertinentes. **04.2 – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – 04.2.1-**
53 **MEMORANDO COREN-MT SGC N° 110/2025** – Registro de Preço para aquisição de
54 camionetes, manifestação com o Órgão Gerenciador TER/MT Uasg: 70022, conforme
55 especificações e condições constantes no Edital e seus anexos da manifestação da IRP
56 15/2024. Encaminha processo para apreciação da Diretoria. Em discussão, o
57 Conselheiro Secretário enfatiza a situação referente ao contrato n° 12/2024 com a
58 empresa REAVEL VEÍCULOS LTDA. Primeiramente, destacando a ordem cronológica
59 do processo, o contrato foi encaminhado para assinatura em 19/12/2024. Nos dias
60 06/01/2025 e 08/01/2025, foram enviados e-mails reiterando a solicitação da assinatura e
61 estabelecendo o prazo de devolução do documento assinado até 09/01/2025. No
62 entanto, a empresa não assinou o contrato e, em 10/01/2025, formalizou um pedido de
63 reequilíbrio econômico-financeiro ao TRE-MT e ao Coren-MT. Como o TRE-MT é o órgão
64 gerenciador da Ata de Registro de Preços n° 90/2024, o Coren-MT encaminhou o
65 questionamento para análise em 13/01/2025. Em resposta, o TRE-MT informou a
66 abertura de um processo administrativo para avaliação da solicitação, passando por
67 diversos trâmites internos, culminando na decisão da Presidência do TRE-MT, em
68 12/03/2025, que indeferiu o pedido de reequilíbrio econômico solicitado pela empresa.
69 Diante disso, no dia 13/03/2025, um novo e-mail foi enviado à REAVEL VEÍCULOS LTDA
70 reiterando o pedido de assinatura do contrato, com prazo de cinco dias para retorno. Não
71 tendo o Setor de Gestão de Contratos obtido resposta. Foram realizados contatos
72 telefônicos em 21/03/2025 e 24/03/2025, nos quais a empresa informou que a demanda
73 estava sob análise do setor jurídico. Em 25/03/2025, o Coren-MT enviou eletronicamente
74 o empenho n° 1433/2024, a Ordem de Fornecimento n° 41/2024 e a arte para aplicação
75 do adesivo, concedendo novo prazo de cinco dias para manifestação da empresa, mas
76 até a presente data não houve resposta. Após os esclarecimentos, considerando o
77 descumprimento contratual e os prejuízos ao Coren-MT e ao convênio firmado com o
78 Conselho Federal de Enfermagem, a Diretoria delibera o envio de ofício ao TRE-MT,
79 solicitando a aplicação das penalidades previstas no edital n° 90.026/2024 em grau
80 máximo. Além disso, considerando os prazos do Convênio Cofen/Coren será viabilizado
81 um novo processo licitatório, bem como a abertura de novo certame para a aquisição de
82 caminhonetes, com levantamento comparativo de preços de veículos 0km, modelo 2025.
83 **04.2.2 MEMORANDO COREN-MT SGC N° 93/2025** – PROCESSO n° 024/2020 –
84 **LOCAÇÃO DE SALA PARA SUBSEÇÃO DE BARRA DO GARÇAS/MT.** Encaminho o

10

11

12



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
 Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

14

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025
GESTÃO 2024/2026

15

85 processo para apreciação da Diretoria. O Conselheiro Secretário realiza a leitura do
 86 Memorando do Setor de Gestão de Contratos N° 93/2025, e dos documentos pertinentes
 87 ao processo, contendo o que será o quarto aditivo de contrato, bem como o relatório do
 88 fiscal de contrato opinando pela renovação da locação por mais seis meses,
 89 considerando documento da Contadoria demonstrando a dotação orçamentária e por fim
 90 o Parecer PROJUR N° COREN-MT N° 36/2025, opinando pela renovação por mais seis
 91 meses de contrato. Após esclarecimentos dos setores envolvidos, proceder com a
 92 renovação contratual por mais seis meses; e os encaminhamentos pertinentes. **04.2.3**
 93 MEMORANDO COREN-MT SGC N° 96/2025 – PROCESSO N° 66/2019 – Contratação
 94 de serviço para tecnologia de gestão e gerenciamento por sistema informatizado e
 95 integrado via web, em tempo real ou cartão magnético. – Órgão Participante com a
 96 UASG 34402 – MEC FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO. O Conselheiro Secretário
 97 realiza a leitura do Memorando do Setor de Gestão de Contratos N° 96/2025, e dos
 98 documentos pertinentes ao processo, contendo o que será o quarto aditivo de contrato,
 99 bem como o MEMORANDO COREN-MT FISCAL DE CONTRATO N° 05/2025, referente
 100 a elaboração de justificativa bem como o relatório fiscal opinando pela renovação
 101 contratual, considerando documento da Contadoria demonstrando a dotação
 102 orçamentária e por fim o Parecer PROJUR N° COREN-MT N° 37/2025, opinando pela
 103 renovação contratual. Após esclarecimentos dos setores envolvidos, proceder com a
 104 renovação contratual; e os encaminhamentos pertinentes. **04.3 – DEPARTAMENTO DE**
 105 **GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – 04.3.1 – MEMORANDO N°**
 106 **123/2025/CFIS/COREN-MT.** Encaminhando Cronograma de Fiscalização de Abril de
 107 2025. O Conselheiro Secretário, apresenta o cronograma com as unidades previstas e as
 108 denúncias recebidas no Conselho referente ao mês de abril de 2025, o qual está em
 109 conformidade com o Planejamento Anual de Fiscalização. O cronograma foi
 110 encaminhado para análise e deliberação, conforme previsto. Adicionalmente, ficou
 111 acordado que, no âmbito da fiscalização, será dada atenção prioritária à verificação das
 112 denúncias relacionadas à ausência de enfermeiros, conforme identificado nas demandas
 113 anteriores. A verificação dessas denúncias será realizada com a máxima urgência, a fim
 114 de garantir o cumprimento das normativas estabelecidas e a correta prestação dos
 115 serviços de saúde. O cronograma será encaminhado ao Gabinete da Presidência para
 116 emissão das portarias pertinentes, conforme os procedimentos regulares. Em discussão,
 117 sem inscitos. Aprovado por unanimidade conforme planejamento anual. **05 –**
 118 **QUESTÕES INSTITUCIONAIS: 05.1-** Parecer PROJUR nº. 051/2025 – Licitações e
 119 Contratos, análise jurídica do procedimento para fins homologatórios. Procedimento Apto
 120 ao prosseguimento e adjudicação com ressalva ao Grupo 12, que poderá ser
 121 homologado posteriormente após o prazo recursal. Estando os demais itens aptos à
 122 imediata homologação. Em discussão, o Conselheiro Secretário fez a leitura do Parecer
 123 PROJUR nº. 051/202 em referência ao processo licitação 058/2025, elaborado pelo
 124 Procurador Nivaldo Romko, OAB/MT nº 9.637, considerando o exposto no parecer
 125 jurídico, e com base na análise da legalidade do procedimento licitatório, opina-se pela
 126 regularidade e adequação do processo, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei

16

17

18



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

20

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025
GESTÃO 2024/2026

21

127 nº 14.133/2021, especificamente no artigo 71, inciso IV. O procedimento está apto a ser
128 adjudicado e homologado, respeitando, porém, a ressalva relativa ao grupo 12, que ainda
129 está sujeito ao prazo para apresentação de recurso. Esclarece-se que, conforme a
130 manifestação da empresa, foi registrada apenas a intenção de recurso, cuja formalização
131 é esperada até a data de 01/04/2025, às 11:59:59, horário de Brasília. Dessa forma, há
132 duas possíveis alternativas a serem observadas: Caso o recurso seja efetivamente
133 interposto dentro do prazo estabelecido, será necessário aguardar os prazos legais para
134 a homologação do grupo 12 em particular. Nesse caso, a homologação dos demais
135 grupos e itens poderão ocorrer de forma independente e imediata. Caso não haja a
136 formalização do recurso, o processo estará apto para homologação total, permitindo a
137 ratificação da empresa que, até o momento, não apresentou qualquer manifestação
138 recursal, com a consequente sanção do contrato, evitando-se, assim, mais atrasos ou
139 tumulto processual. Adicionalmente, recomenda-se a publicação de novo instrumento
140 convocatório para a aquisição dos itens que não foram adjudicados com sucesso no
141 presente certame, visando a continuidade do processo licitatório e a resolução das
142 pendências identificadas. Após esclarecimentos dos setores envolvidos, proceder
143 conforme Parecer PROJUR nº 51/2025 e os demais encaminhamentos pertinentes.

144 **06- PALAVRA DA PRESIDENTE.** Não houve. **07 - PALAVRA DOS CONSELHEIROS.**
145 Não houve. Nada mais a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a 4ª Reunião
146 Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso
147 às doze horas. Eu, Conselheiro Secretário João Pedro Neto de Sousa, lavrei a presente
148 ata que após ser lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

149

150 Enfa. Bruna Karoline de Almeida Santiago – Conselheira Presidente: _____

151

152 Enf. João Pedro Neto de Sousa - Conselheiro Secretario: _____

153

154 Tec. de Enf. Camila Paludo Leite - Conselheira Tesoureira: _____